



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 876 – Ano IV – 08/10/2018

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

**8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/18**

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa Rede Dom Pedro de Postos LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº 02, firmado aos 25 de janeiro de 2018, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro dos itens Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel Comum, Gasolina e Etanol comum adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 02/18, Processo Licitatório nº 05/18, passa para o valor de:

- Óleo Diesel S-10 de R\$3,675 para R\$ 3,750
- Óleo Diesel comum de R\$3,597 para R\$ 3,674
- Gasolina comum de R\$ 4,824 para 4,917
- Etanol Comum de 2,99 para 3,099.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de medicamentos que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 08 de outubro de 2018.

Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Narcisia Lucia da Silva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 876 – Ano IV – 08/10/2018

REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA  
CONTRATADO

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Tatiane Aparecida Fonseca – Matricula – 2251-9

## PORTARIA Nº 504, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidora para atender o Lar dos Idosos Padre Libério, revoga Portaria 503, de 05 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando:

- Ofício do Lar dos Idosos Padre Libério, datado de 1º de outubro de 2018, que solicita agilidade na indicação de servidor para atender área da saúde do citado Lar;
- Que os servidores então designados pela Lei Municipal nº 1.415, de 24 de maio de 2017, não mais integram o quadro de servidores municipais;
- Que o claro deixado tem reflexo negativo nos cuidados para com os respeitosos internos daquela Instituição;
- Que já estamos providenciando Proposição de Lei que será encaminhada à Câmara Municipal nos próximos dias buscando a adequação deste assunto ao patamar da legalidade;
- A necessidade de evitar prejuízo na prestação de saúde aos internos do citado Lar.

Resolve:

Art. 1º. – Fica designada a servidora efetiva desta Municipalidade Sintia Guimarães Silva Fonseca, matrícula 656-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que detem formação de Enfermagem, registrada no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais -COREN/MG- sob o número 227.206, e que aceitou a designação, disponibilizada para atuar doravante como profissional de saúde junto ao Lar dos Idosos Padre Libério CNPJ 04.413.764/0001-60.

Art. 2º - O controle do ponto da servidora ao trabalho será de responsabilidade do Lar dos Idosos Padre Libério que fará por escrito, impreterivelmente até o 2º dia útil de cada mês.

Art. 3º. – Esta Portaria surte seus jurídicos efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2018, revogando a portaria 503, de 05 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 08 de outubro de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 876 – Ano IV – 08/10/2018

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 505, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede licença sem vencimento a Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100 II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

### Considerando:

- O requerimento da Servidora Geni Maria de Oliveira, de protocolo nº 3.469, datado de 05 de outubro de 2018, que foi deferido o pleito;
- O disposto no art. 82, II, combinado com art. 86, ambos da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

Resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora Geni Maria de Oliveira, CPF 950.011.666-91, licença sem vencimento a partir de 8 de outubro de 2018, pelo período de até 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 8 de outubro de 2018.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

## PORTARIA Nº 08/2018

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **VILMA MARIA COSTA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 620.988.966-20, matrícula 749-8, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível PG-VII - Classe 7-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Outubro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 876 – Ano IV – 08/10/2018

Igaratinga, 08 de Outubro de 2018

Delma Henriques Moreira de Almeida  
Presidente

---